COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 15.9.2014
COM(2014) 578 final

ANNEX 8

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa à celebração do Acordo de Parceria Económica (APE) entre os Estados da África Ocidental, a CEDEAO e a UEMAO, por um lado, e a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro

DECLARAÇÃO COMUM SOBRE OS PAÍSES QUE ESTABELECERAM UMA UNIÃO ADUANEIRA COM A UNIÃO EUROPEIA

A Parte União Europeia recorda a obrigação dos países que estabeleceram uma união aduaneira com a União Europeia de alinharem o seu regime comercial pelo da União Europeia e, no caso de alguns deles, a obrigação de concluírem acordos preferenciais com os países que têm acordos preferenciais com a União Europeia.

Neste contexto, a União Europeia convida a Parte África Ocidental a encetar negociações logo que possível com os países:

a) que estabeleceram uma união aduaneira com a União Europeia e

b) cujos produtos não beneficiam das condições pautais previstas no presente Acordo,

a fim de celebrar um acordo bilateral que estabeleça uma zona de comércio livre.

A Parte África Ocidental regista e comunica à Parte União Europeia que desenvolverá as diligências com vista a uma análise adequada do pedido da União Europeia relativo à negociação de acordos de comércio livre com os países em causa.